



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 060, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a revogação da Contribuição de Iluminação Pública.

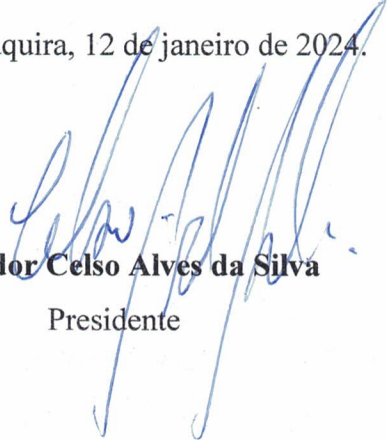
Nos termos do art. 49, § 7º, da Lei Orgânica Municipal, eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Ficam revogados os artigos 144 a 151 da Lei Complementar nº 029/2013, que tratam da Contribuição de Iluminação Pública.

Art. 2º – As revogações dos artigos mencionados no artigo 1º desta lei complementar entram em vigência a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 3º – Esta lei complementar entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2024.

Câmara Municipal de Cambuquira, 12 de janeiro de 2024.


Vereador Celso Alves da Silva
Presidente

